



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA SERPASS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DA SAÚDE EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 002
TERMO DE CONTRATO Nº 059/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2021
PROCESSO Nº 076/2021

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **SR. NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG n.º 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, endereço à Rua Giácomo Fasanella, n.º 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP 18.240-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERPASS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NAS AREA DE SAÚDE EIRELLI** estabelecida à Rua Rio de Janeiro, n.º 1243, Sala 1, Parque das Abelhas, Manduri/SP – CEP 18.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.281.246/0001-28, representada neste ato pelo mesmo **SR. BERNARDO BORGES PESSATO**, brasileiro, médico, portador do RG n.º 12.864.842-SSP/SP e CPF/MF n.º 067.417.806-88, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Machado Borges, n.º 250, apto 02, São Benedito, CEP 38.022-050, Uberaba/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no **Artigo 65 inciso II, alínea “d”** da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações **DECIDEM** entre si **ADITAR** o contrato n.º 059/2021, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de **16,9 %**, passando o valor total do contrato de **R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)** para **R\$ 1.126.250,00 (um milhão cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá- se ao presente termo o valor de **R\$ 151.250,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: **02.00.00 – 02.07.00 – 02.07.01 10.301.0013.2.014– 3.3.90.30.00 – Ficha 116 - Empenho nº 2701-000.**



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 08 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SERPASS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE EIRELLI
CNPJ/MF n.º 07.281.246/0001-28
BERNARDO BORGES PESSATO
RG nº 12.864.842- SSP/MG / CPF/MF nº 067.417.806-88
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
NOME
RG N°

2) _____
NOME
RG N°



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: SERPASS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 031/2021 – Termo aditivo nº 002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA MODALIDADE “CLÍNICO GERAL” A SEREM PRESTADOS NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, VILA RIBEIRO, VILA VOLPI, BOM RETIRO E TEODOROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1) Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2)Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 08 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **Bernardo Borges Pessato**

Cargo: **ADMINISTRADOR**

CPF: 067.417.806-88

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **FABIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA DIAS**

Cargo: **Auxiliar Administrativo**

CPF: 282.092.898-61

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.